



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 025/2019.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA JOANA DA SILVA.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01.05.2019 a Sra. **MARIA JOANA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 741, portadora do CI.RG. nº 6.327.342-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 797.876.819-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Gari – Classe GOO/1, nível I, Referência E, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47, da Lei nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.463,48 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal